



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº66/2025

Dispõe sobre atualização da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, alterada pelas Resoluções CNJ nº 413, de 23 de agosto de 2021, nº 450, de 12 de abril de 2022 e nº 518, de 31 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual da Seção Judiciária da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba:

I - Juiz Federal Rogério Roberto Gonçalves de Abreu, titular da 7ª Vara Federal, que presidirá a Comissão;

II - Juíza Federal Substituta Wanessa Figueiredo dos Santos Lima, vinculada à 2ª Vara Federal, suplente da Presidência nas ausências do Presidente;

III - Juíza Federal Substituta Beatriz Ferreira de Almeida, vinculada à 9ª Vara Federal;

IV - Gildázio Azevedo de Carvalho, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal da Paraíba - SINDJUF-PB (art. 15, § 3º, I da Resolução nº 351/2020);

V - Alceliana Jorge Almeida, colaboradora terceirizada (art. 15, § 3º, II da Resolução nº 351/2020);

VI - Clarissa Gomes de Sousa, servidora com deficiência indicada pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão/SJPB (art. 15, § 3º, III da Resolução nº 351/2020);

VII - Hildaíres Araújo Ribeiro, servidora indicada por esta Direção do Foro (art. 15, § 3º, IV da Resolução nº 351/2020);e

VIII - Emmanoel Rocha Carvalho Filho, servidor indicado por esta Direção do Foro.

Art. 2º Designar o servidor Aléssio Robson Ferreira de Oliveira para secretariar as atividades da Comissão, devendo ser substituído em seus afastamentos regulamentares pelo servidor Gildázio Azevedo de Carvalho.

Art. 3º Os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil-

OAB/PB podem participar da Comissão, na condição de convidados, facultada a participação a critério de cada entidade.

Art. 4º Caberá ao Diretor do Núcleo de Administração informar a necessidade de substituição do membro elencado no art. 1º, item V, no caso de cessação das atividades exercidas neste órgão.

Art. 5º Revogar a Portaria da Direção do Foro nº 128/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,
DIRETOR DO FORO, em 30/04/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5064071** e o código CRC **843216B2**.